Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 178/2025

Assunto: **Falhas reiteradas na prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal e ausência de medidas corretivas pela Viação Danúbio Azul Ltda**.

São Roque, 21 de janeiro de 2025.

Esta comunicação tem por objetivo **reiterar as graves e persistentes falhas na prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal sob responsabilidade da Viação Danúbio Azul Ltda.**, que, a despeito de múltiplos apelos e manifestações formais por parte do poder público municipal e dos cidadãos diretamente prejudicados, permanecem **sem solução**. O contexto em questão evidencia a omissão da empresa e a necessidade urgente de atuação efetiva por parte dos órgãos reguladores competentes.

Desde março de 2021, o gabinete deste vereador tem mantido correspondência formal com a Viação Danúbio Azul e com os órgãos reguladores pertinentes, buscando medidas que assegurem a pontualidade, segurança e qualidade do transporte coletivo intermunicipal. Inicialmente, o Ofício Vereador Nº 684/2021 destacou o descumprimento dos horários previstos nas linhas que ligam São Roque a Itapevi, Araçariguama e Cotia, gerando transtornos diários aos usuários. Subsequentemente, outros documentos formais, como os Ofícios nºs 754/2021, 1181/2021, 1741/2022 e 433/2023, ampliaram as denúncias para incluir queixas de superlotação, intervalos excessivos entre partidas, atrasos recorrentes e ausência de informações claras e atualizadas sobre os horários. **Ao todo, são mais de quinze documentos encaminhados ao longo de quatro anos**.

Em abril de 2023, em reunião realizada na Câmara Municipal de São Roque, contando com representantes da empresa, incluindo a gerente operacional, Ana Dalóia, houve o compromisso por parte da Viação Danúbio Azul de adotar medidas concretas e urgentes. Entretanto, nenhuma providência materializou-se, configurando uma conduta reiterada de negligência, descaso e desrespeito aos princípios básicos que regem a prestação de serviços públicos essenciais.

A gravidade da situação é tal que, em abril de 2023, a Câmara Municipal de São Roque aprovou por unanimidade a Moção de Repúdio nº 96/2023, denunciando o "estado calamitoso" do transporte coletivo prestado pela Viação Danúbio Azul. O documento enfatiza a dependência exclusiva da população são-roquense em relação às linhas operadas pela empresa, bem como a ausência de concorrência efetiva, o que parece ter fomentado um comportamento negligente e omisso por parte da concessionária.

PROTOCOLO Nº CETSR 21/01/2025 - 09:53 895/2025

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Thiago Vieira Nunes 339.181.028-90 em 23/01/2025 08:43:49
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código HUJK-B440-RAK1-918H

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

É essencial sublinhar que a prestadora de serviços tem falhado em cumprir suas obrigações contratuais básicas, entre as quais se destacam:

1. **Garantir a regularidade e pontualidade dos horários divulgados;**

2. **Proporcionar uma quantidade adequada de veículos em circulação, especialmente em horários de pico;**

3. **Disponibilizar informações claras e acessíveis aos usuários;**

4. **Adotar medidas preventivas e corretivas para evitar atrasos e superlotação.**

Por sua vez, a ARTESP e a EMTU, como órgãos reguladores, têm o dever de fiscalizar e garantir que a Viação Danúbio Azul cumpra integralmente as condições previstas nos contratos de concessão e na legislação aplicável. O prolongamento desta situação, sem a devida intervenção, configura **omissão administrativa e contribui para a perpetuação de danos irreparáveis à população, incluindo prejuízos à qualidade de vida, ao acesso ao trabalho e à segurança dos usuários**.

Considerando o histórico amplamente documentado e a ausência de soluções efetivas, este documento também serve como um aviso formal de que, caso as falhas ora descritas permaneçam sem resposta ou correção, será inevitável a judicialização da questão, com o envio de representação formal ao Ministério Público do Estado de São Paulo, requerendo a apuração de eventuais responsabilidades civis e administrativas. Ressalte-se que o objetivo primário desta medida não é o conflito, mas sim a salvaguarda do interesse coletivo e o respeito à dignidade dos cidadãos que dependem deste serviço.

A população de São Roque não pode mais ser refém de um serviço deficitário e indigno. Exige-se, portanto, que a Viação Danúbio Azul apresente um plano de ação detalhado que contemple soluções concretas e prazos definidos para os seguintes problemas:

1. **Regularização e divulgação acessível dos horários das linhas operadas;**

2. **Aumento da frota nos horários de maior demanda;**

3. **Melhoria na comunicação com os usuários, especialmente por meio de plataformas digitais;**

PROTOCOLO Nº CETSR 21/01/2025 - 09:53 895/2025

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Thiago Vieira Nunes 339.181.028-90 em 23/01/2025 08:43:49
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código HUJK-B440-RAK1-918H

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

4. **Treinamento adequado dos colaboradores, visando um atendimento respeitoso e eficiente.**

É imprescindível que a ARTESP e a EMTU adotem as providências necessárias para fiscalizar a execução deste plano de ação e garantam que o contrato de concessão seja cumprido em sua totalidade.

Com a esperança de que este ofício seja tratado com a urgência e a seriedade que a situação exige, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

THIAGO VIEIRA NUNES
(THIAGO NUNES)
Vereador

À Ilustríssima Senhora
ANA DALÓIA
Gerente Operacional da Viação Danúbio Azul Ltda.

Rua Eulálio da Costa Carvalho, Nº 580, Jardim Pereira Leite, São Paulo – SP | 02712-050 | (11) 3950-8000 | ana@danubioazul.com.br

C/C
Ao Ilustríssimo Senhor
MILTON PERSOLI
MD. Diretor Geral da ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transporte do Estado de São Paulo

Rua Iguatemi, Nº 105, Itaim Bibi, São Paulo – SP | 01451-011 | (11) 3465-2000 | protocolo@artesp.sp.gov.br

C/C
À Empresa
EMTU (REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO) - Sede
Rua Quinze de Novembro, nº 244, Centro
São Paulo – SP | 01013-000

C/C
À Empresa
EMTU (REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA)
Rua Riachuelo, nº 460, Ed. Trade Tower – 8º andar – Sala 807 | Centro, Sorocaba – SP | 18035-330

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Thiago Vieira Nunes 339.181.028-90 em 23/01/2025 08:43:49
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código HUJK-B440-RAK1-918H